



CRP 01/DF - ORIENTA: Resolução CFP nº 13/2022 e a Regulamentação da Psicoterapia

Definição e Objetivo da Psicoterapia

Em 15 de junho de 2022, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou a **Resolução nº 13**, que define a psicoterapia como:

"Uma prática de intervenção sustentada por um campo de conhecimentos teóricos e técnicos fundamentados cientificamente, embasada por princípios éticos da profissão, que se desenvolve em contexto clínico e em um relacionamento interpessoal, junto a indivíduos, casais, famílias e demais grupos, decorrente de uma demanda psicológica com o objetivo de promover a saúde mental e propiciar condições para o enfrentamento de conflitos ou transtornos psíquicos."

Aspectos Normativos e Éticos

A resolução reforça a prática ética e didática da psicoterapia por psicólogas/os, reunindo diretrizes presentes no **Código de Ética Profissional do Psicólogo** e em outras resoluções do **CFP**.

Entre os pontos abordados, destacam-se:

- **Autonomia profissional** na escolha da abordagem terapêutica;
 - **Laicidade** no exercício da profissão;
 - **Flexibilidade no tempo de sessão**;
 - **Registro obrigatório dos atendimentos**;
 - **Contrato formal com o cliente/paciente**;
 - **Elaboração de documentos** conforme as normas vigentes.
-

Novidades na Resolução CFP nº 13/2022

Uma das inovações da resolução é a inclusão de um **modelo de autorização** para atendimento psicoterápico de **crianças e adolescentes**. Esse documento, disponível no **Anexo I** da resolução, é de uso **obrigatório** para o atendimento de menores de idade.

Além disso, o **CRP 01/DF** disponibiliza em seu site sugestões de modelos de contratos, os quais podem ser adaptados conforme as necessidades profissionais. Acesse o conteúdo em:
<https://bitlyli.com/fYFTzP>

Principais Regras (Art. 3º)

Ao prestar serviços de psicoterapia, a/o psicóloga/o deve:

1. **Estabelecer contrato** (verbal ou escrito) com a pessoa atendida ou responsável legal, detalhando:
 - **Direitos e deveres** das partes, incluindo a possibilidade de interrupção do serviço a qualquer momento;
 - **Objetivos, honorários, frequência e tempo de sessão;**
 - **Impossibilidade de previsões taxativas** sobre resultados;
 - **Modalidade de atendimento** (presencial ou remoto), observando regulamentações específicas;
 - **Informação sobre registro obrigatório** dos atendimentos prestados.
-

Informações Adicionais

Os cards informativos do **CRP 01/DF Orienta** são publicados semanalmente nos canais de comunicação do Conselho.

Acesse publicações anteriores em:
www.crp-01.org.br > Publicações > CRP 01/DF Orienta.

Contato

Dúvidas éticas e técnicas podem ser esclarecidas com o **Setor de Orientação e Fiscalização do CRP 01/DF**:

- **E-mail:** cof@crp-01.org.br
 - **Telefones:** (61) 98625-5501 / (61) 99632-8127
-

Referência Bibliográfica:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL. *Entenda os principais pontos da Resolução do CFP que regulamenta o exercício da psicoterapia*. Brasília, DF: CRP 01/DF, 2022. Disponível em: [https://www.crp-01.org.br](http://www.crp-01.org.br). Acesso em: 7 jan. 2025.